

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Processo Administrativo nº: 0026.343281/2020-56

Objeto resumido: Chamamento Público da Rede de Credenciamento Prato Fácil, cujo o objetivo é cadastrar as empresas que se candidatem e tenham conhecimento técnico para desempenhar o trabalho de concessão de refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade a baixo custo.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, resolve:

HOMOLOGAR a lista de empresas credenciadas no Chamamento Público 156/2020/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais se candidataram de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Termo de Referência ID: 0014587437, para o fornecimento de refeições nutricionamente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Porto Velho-RO.

RATIFICAR as empresas **HABILITADAS**, de acordo com os Relatórios de inspeção (ID: 0015294806; 0015294188; 0015324981; 0016064372; 0016070373 e 0016069984) e Atas SUPEL-CEL (ID: 0015460505; 0016163496 e 0016198774), conforme listadas abaixo:

- Caleche Comércio e Serviços LTDA;
- Restaurante Vista do Madeira LTDA;
- A. P. M. Notório Josefovicz Eventos;
- GSB Restaurante Eireli/Semprebom Restaurante e Café;
- Restaurante Norte Sul e
- Restaurante e Churrascaria do Gaúcho Eireli.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Elaboração: Tais Andréia Azevedo Gastão - Gerente Interina de Segurança Alimentar e Nutricional
Revisão: Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora de Desenvolvimento Social, e
Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 03/03/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Trajano de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/03/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ANDRÉIA AZEVEDO GASTÃO, Gerente**, em 03/03/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Firmino Medeiros, Assessor(a)**, em 03/03/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Cristina Nemeth Santos, Assessor(a)**, em 03/03/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 04/03/2021, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016516495** e o código CRC **1D8C51EE**.